



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1017, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Concede o Título de Cidadão Honorário aos ilustres cidadãos que se destacaram em diversas áreas de nosso Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti aos **cidadãos que se destacaram em diversas áreas de nosso Município e por seus relevantes serviços prestados a comunidade Ibaitiense**, a saber:

HOMENAGEM DA 17ª LEGISLATURA
FÁBIO FRAIZ VANZELI

HOMENAGEM DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
EMERSON MENDES MACHADO

HOMENAGEM DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETTI DE MATOS
SÉRGIO GONÇALVES LEITE

HOMENAGEM DO VEREADOR JOEL APARECIDO DE AZEVEDO
DEPUTADO FEDERAL ANTÔNIO WANDSCHEER

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA BERNARDES
DEPUTADO FEDERAL PEDRO DEBONI LUPION MELLO

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (4.12.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal